## Matrículas e Renovações 2025/2026



### Calendário

#### O período normal de matrícula e renovação é fixado:

- Entre o dia **22 de abril e o dia 31 de maio**, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Entre o dia **16 de junho e o dia 27 de junho**, para os 6.º, 8.º, 9.º anos do ensino básico e **11**.º ano do ensino secundário;
- Entre o dia **1 de julho e o dia 11 de julho**, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;
- Entre o dia **15 de julho e o dia 22 de julho**, para o 7.º ano do ensino básico e **10.º** ano do ensino secundário.

A <u>renovação automática</u> aplica-se aos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º anos de escolaridade quando:

- não há transferência de escola;
- não é alterado o curso
- não há necessidade de escolher disciplinas.

A alteração da titularidade do encarregado de educação deve ser efetuada nos serviços administrativos do agrupamento, após o final do ano letivo. No decurso do ano letivo, não pode ser efetuada esta alteração, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

As matrículas para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do ensino básico recebidas até 31 de maio são consideradas imediatamente para seriação. Após essa data, as matrículas efetuadas são sujeitas a seriação em momento posterior.

# O que deve ter consigo antes de iniciar a matrícula

Se é Encarregado de Educação, antes de iniciar a matrícula ou renovação de matrícula, garanta que tem consigo:

• Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;

- O número de identificação fiscal (NIF) de todas as crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Os dados que permitem uma adequada identificação da/o encarregada/o de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.
- O documento comprovativo de morada fiscal, validado pela Autoridade Tributária;
- O documento comprovativo do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária;
- O Programa Educativo Individual, Relatório Técnico Pedagógico ou Relatório Médico (crianças com necessidades específicas, de acordo com os artigos 27º e 36º do Decreto-Lei 54/2018).

Para efetuarem a matrícula ou a renovação de matrícula dos vossos educandos, deverão usar o <a href="Portal das Matrículas">Portal das Matrículas</a> através do endereço <a href="https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/portal\_matriculas/">https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/portal\_matriculas/</a>.

Caso o Encarregado de Educação não consiga fazê-lo, deverá dirigir-se aos Serviços Administrativos, efetuando marcação prévia por telefone / email.

Deverão os Encarregados de Educação anexar todos os documentos necessários no <u>Portal</u> <u>das Matrículas</u>, seguindo as indicações desta plataforma.

Os Encarregados de Educação devem consultar o Portal das Matrículas para verificar quais os pré-requisitos técnicos necessários.

Antes de iniciar um pedido de suporte consulte as **Perguntas Frequentes** (https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/)

## Legislação em vigor

<u>Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto</u>, que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.

<u>Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março</u>, que que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

<u>Despacho n.º 3640-A/2025, de 21 de março</u>, que define o calendário de matrículas e sua renovação para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.